



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quarta-Feira 17 de Novembro de 2004-Nº 2303 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5637

ALTERA PARCIALMENTE OS ANEXOS I E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 4.000/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada Tabela de Classificação de cargos e Funções do Pessoal Civil, no Grupo Operacional Apoio Técnico-Administrativo, constante do Anexo I da Lei nº 4.000, de 05 de dezembro de 1994, nos termos seguintes:

GRUPO OPERACIONAL	CARGO/FUNÇÃO	GRUPO SALARIAL	CLASSE	NÍVEL
Apoio Técnico-Administrativo	Oficial Administrativo I	V	B	10
	Oficial Administrativo II	VI	A	11
	Oficial Administrativo III	VI	B	12

Art. 2º - O Anexo VI da Lei Municipal nº 4.000, de 05 de dezembro de 1994, na parte referente aos critérios para enquadramento no cargo/função de Oficial Administrativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIOS PARA ENQUADRAMENTO
OFICIAL ADMINISTRATIVO	I	▪ Atuais ocupantes dos cargos que não atendam as exigências da classificação II e III.
	II	▪ Curso de Ensino Médio ou contar com mais de 10 anos de efetivo exercício na municipalidade.
	III	▪ Curso Superior ou contar com mais de 15 anos de efetivo exercício na municipalidade.

Parágrafo único – Ficam garantidos aos atuais ocupantes do cargo/função de Oficial Administrativo os direitos adquiridos anteriores à aplicação da presente Lei.

Art. 3º - O ingresso de servidor efetivo em qualquer cargo ou função do quadro de carreira do serviço público municipal dar-se-á no nível estabelecido em Lei, e em conformidade com a escolaridade mínima exigida em Edital para Concurso Público, resguardado o direito adquirido em razão de acesso e/ou promoção exclusivamente em decorrência da aplicação dos critérios legais estatuídos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, aplicando seus efeitos aos servidores estáveis,

não gerando quaisquer direitos anteriores a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2004

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 15.255

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º- Nomear **CARLOS LEAL CONDE** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Transportes, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido através da Lei nº 5.079, de 06 de novembro de 2000, e, ainda, designar para responder, sem ônus para a municipalidade, pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, a partir de 01 de novembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2004, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.677, de 07 de janeiro de 2002, e Decreto nº 14.872, de 23 de março de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 15.297

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho, que através do Decreto nº 14.797, de 30.01.2004, considerou como “*insatisfatório*” o desempenho da servidora mencionada abaixo,

CONSIDERANDO também que este mesmo Decreto concedeu prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação para apresentação de defesa por escrito, nos termos do Art. 29, § 2º da Lei Municipal nº 4.009/94, e que assim foi feito como consta do processo protocolado sob o nº 18625/2004, formulando ainda, novo parecer da Comissão, agora favorável à estabilidade,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3155-5230
Diário Oficial (28)	3155-5203

RESOLVE:

Homologar o nome da servidora municipal descrito abaixo, avaliada para efeito de estabilidade no serviço público municipal, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

Mat.	Cargo	Nome da servidora	Resultado da avaliação	A partir de
13594	Serv. de Limpeza	Ivonete Corrêa dos Santos	Estabilizada	01.02.2004

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 15.298

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22335/2004, de 18.10.2004,

RESOLVE:

Enquadrar na função de Oficial Administrativo III, Grupo Salarial V, Classe B, Nível 10, Letra I, o servidor municipal **JOSÉ MARIA REZENDE SALLES**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 18 de outubro de 2004, nos termos da Lei nº 5435, de 06.06.2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 15.299

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10822/2004, da SEME,

RESOLVE:

Nomear a servidora municipal **ELISANGELA CHAMON DE SOUZA**, para exercer o cargo de Diretora do CEI “Alair Turbay Baião” – 5ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 01 de agosto de 2004 até 31 de dezembro de 2004, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 15.300

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-11007/2004, da SEME,

RESOLVE:

Prorrogar a Designação Temporária da servidora municipal mencionada abaixo, para atuar na respectiva Unidade de Ensino, com carga horária, disciplina e período também relacionados, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos Artigos 38 da Lei nº 3.995/94 - Estatuto do Magistério Público Municipal.

Servidora	Cargo	Disciplina	C.H.	Local de Atuação	Período
Luzicleide dos Santos	PEF-B IV	Geografia	40 h/s	EM “Profª Gércia Guimarães”	Ferreira 01/11/04 até 31/12/04

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 15.301

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-11008/2004, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a servidora municipal mencionada abaixo, para atuar na respectiva Unidade de Ensino, com carga horária, disciplina e período também relacionados, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos Artigos 38 da Lei nº 3.995/94 - Estatuto do Magistério Público Municipal.

Servidora	Cargo	Disciplina	C.H.	Local de Atuação	Período
Ieda Carla Lázaro	PEF-A I	Núcleo Comum	25 h/s	EM “Galdino Theodoro da Silva”	01/09/04 até 31/12/04

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, parte do Decreto nº 14.951/2004, referente à servidora mencionada acima, a partir de 01.09.2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 15.302

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-10826/2004, da SEME,

RESOLVE:

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 14.853, de 15.03.04, referente a **SILVIA RIZZO CARVALHO**, a partir de 18 de outubro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 15.303

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22998/2004, de 03.11.2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços de CEI*, a servidora municipal **ANGÉLICA PORCARI DUTRA PRUCOLI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de novembro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 15.304

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 23200/2004, de 05.11.2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de *Assistente Social*, a servidora municipal **ALESSANDRA ZARDO AZEVEDO VENTURIM**, lotada na Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude, a partir de 28 de outubro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 15.305.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Artigo 2º do Decreto nº 15.231, de 04 de outubro de 2004, para revogar apenas as disposições em contrário referentes à servidora Keyla Munhões Martins, permanecendo, portanto, as demais concessões conferidas pelo Decreto nº 14.585, de 05 de setembro de 2003, cuja prorrogação se deu através do Decreto nº 14.884, de 01 de abril de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 15.306

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º - Nomear **BRÁZ ZAGOTTO** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil - SEMUDEC, a partir de 12 de novembro de 2004, com a percepção da remuneração do cargo eletivo de Vereador, conforme prerrogativa da opção contida no inciso I do artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial parte do Artigo 1º, do Decreto nº 15.255, de 15 de outubro de 2004, no que se refere à Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2004.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício